|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Proposta de instituição de Comissão Temporária de Comunicação do CAU/RS |

**DELIBERAÇÃO Nº 002/2018 CONSELHO DIRETOR**

O Conselho Diretor (CD-CAU/RS), reunido ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 10 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso VI do art. 155 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de desenvolvimento e implementação do Plano de Comunicação do CAU/RS para o ano de 2018, estrategicamente, para divulgar a Arquitetura e Urbanismo, informando a sociedade a respeito das atribuições, formas de contratação e importância da profissão para o desenvolvimento social, econômico e cultural;

Considerando o início de uma nova gestão do CAU/RS, para o triênio 2018-2020 e a importância de agregar o conhecimento e experiência dos conselheiros às ações da Comunicação;

Considerando a necessidade de utilização da comunicação como estratégia de fiscalização e de reconhecimento do profissional;

Considerando o plano de ação e orçamento, aprovado pela Deliberação Plenária N° 797/2017 e a previsão de constituição de duas comissões temporárias no ano de 2018;

Considerando os parâmetros de composição e funcionamento previstos no Capítulo V do Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA:**

1. Propor ao Plenário do CAU/RS, a instituição de uma Comissão Temporária de Comunicação, com as seguintes competências:
   1. Analisar e propor a necessidade de ampliação da comunicação do CAU/RS através da utilização de outros meios de comunicação disponíveis;
   2. Estruturar e implementar o Plano de Comunicação do CAU/RS como um instrumento destinado a fortalecer e potencializar a produção e a socialização de informação com os arquitetos e urbanistas, poderes públicos e com a sociedade;
   3. Definir os meios para ampliação do acesso à informação qualificada sobre as questões da arquitetura e urbanismo, dando visibilidade à profissão e dialogando com a sociedade e o poder público;
   4. Definir os novos espaços e mecanismos de comunicação e interlocução com a categoria profissional com o objetivo de ampliar a troca de informações e o debate dos profissionais sobre assuntos relevantes que fortaleçam a profissão;
   5. Estabelecer estratégias para incrementar o diálogo com a sociedade para divulgação e fortalecimento da categoria e, além disso, ampliar a produção de materiais de divulgação da profissão que contemple informações relativas ao exercício profissional, suas instâncias deliberativas e de participação e temas em debate na categoria;
   6. Estabelecer estratégias para disponibilização de experiências profissionais exitosas, as sistematizações das discussões, reflexões e encaminhamentos realizados pelas Comissões do CAU/RS e eventos das entidades da categoria, com vistas a democratizar o acesso à informação das ações;
   7. Orientar quanto a administração dos conteúdos informativos veiculados nos canais de comunicação de que dispõe o CAU/RS;
   8. Orientar a equipe da Comunicação quanto a interlocução entre o CAU/RS e os veículos de comunicação como emissoras de rádio e de televisão, jornais e revistas, ao envio de informações pertinentes aos meios de comunicação sobre ações do CAU/RS e temas que interessam à Arquitetura e Urbanismo, aos seus profissionais e também à sociedade como um todo, através de *releases* e sugestões de pauta;
2. Propor que as reuniões sejam realizadas quinzenalmente, às quartas-feiras a tarde, conforme calendário anexo a esta deliberação, com início em 21 de fevereiro de 2018 e encerramento das atividades em 6 meses, contados de sua constituição, conforme estabelece o artigo 135 do Regimento Interno;
3. Propor que a Comissão Temporária de Comunicação seja composta pelos seguintes membros:
   1. Conselheiros do CAU/RS: Vinicius Vieira de Souza e Matias Revello Vazquez;
   2. Profissionais com experiência ou conhecimento comprovado no tema: Deise Flores,
4. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para apreciação e aprovação;
5. Considerar o centro de custo 4.03.10 para custeio das reuniões;

Com **XX votos favoráveis** dos conselheiros XXXX; **XX votos contrários** dos conselheiros XXXX; **XX abstenções** dos conselheiros XXXX e **XX ausências** dos conselheiros XXXX.

Porto Alegre – RS, 24 de JANEIRO de 2018.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Presidente

**RUI MINEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Vice-Presidente / Coordenador da CED-CAU/RS

**Paulo fernando do amaral fontana \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da COA-CAU/RS

**CLAUDIO FISCHER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CEF-CAU/RS

**ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CEP-CAU/RS

**RÔMULO PLENTZ GIRALT \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CPF-CAU/RS